



EDITAL CTT Nº001/2022 de 21/03/2022
DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO EBTT

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO, DE
DOCENTE DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (EBTT/UFPI), PARA O COLÉGIO
TÉCNICO DE TERESINA (CTT/UFPI).

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para **Remoção Interna, a pedido, de docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (EBTT/UFPI), para o Colégio Técnico de Teresina (CTT/UFPI), na área de Educação Física**, nos termos do Processo nº 23111.02510/2020-96, da Portaria nº 04/2022 CTT/UFPI, do art. 36, inciso III, alínea “c”, da lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 20/2014 CONSUN/UFPI, de 20.08.2014, vide art. 2º, inciso III, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de **01(uma) vaga na área de Educação Física, para o Colégio Técnico de Teresina (CTT/UFPI), Anexo I.**
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário e bagagem para os candidatos e seus dependentes ou qualquer outro auxílio;
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) docentes da Universidade Federal do Piauí, designada pela Direção do CTT/UFPI.
- 1.4 O professor removido atuará em quaisquer disciplinas ofertadas pelo **Colégio Técnico de Teresina (CTT/UFPI), na área de Educação Física**, bem como quaisquer disciplinas relacionadas às áreas de interesse demandada em quaisquer dos cursos ofertados no CTT/UFPI.
- 1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio remoto e/ou eletrônico, em virtude de suspensão das atividades presenciais na UFPI como medida de proteção contra a disseminação do vírus da SARS COVID-19.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação neste processo de remoção interna:

- a) Atender aos dispositivos da Resolução nº **020/2014- CONSUN/UFPI** no que tange à remoção docente interna;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- e) Ser docente efetivo do EBTT, na área de Educação Física, em uma das Escolas Técnicas Vinculadas à UFPI.
- f) Já ter cumprido e sido aprovado em período de Estágio Probatório e adquirido estabilidade no âmbito da UFPI.
- g) Não estar em gozo de férias ou usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza;
- h) Não tenha sido removido a menos de 36 (trinta e seis) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de março de 2022 às 8h:00min a 28 de março de 2022 às 18h:00min**, (conforme Cronograma de Execução, Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido, assinado e protocolado através de processo eletrônico no serviço de protocolo geral da UFPI (encaminhando o arquivo único em pdf para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br), dirigido à **Comissão de Avaliação de Remoção Interna de Docente do Colégio Técnico de Teresina**, acompanhado dos seguintes documentos, digitalizados e em arquivo único no formato pdf:

- a) Cópia do documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) Cópia do diplomas de Graduação na área de Educação Física;
- c) Declaração de vínculo profissional com a UFPI emitido pelo SIGRH/UFPI;
- d) Ato de Posse como **professor EBTT-UFPI**;
- e) Declaração da Coordenação do Ensino Médio da respectiva Escola Técnica vinculada a UFPI atestando que o(a) candidato(a) pertence ao quadro docente do referido curso;
- f) Declaração de disciplinas ministradas nos dois últimos períodos letivos;
- g) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com cópias dos originais, que será pontuado conforme a **Resolução nº 039/08- CONSUN/UFPI** (Anexo IV);
- h) Declaração de próprio punho de que não tenha sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.5 A Comissão de seleção deste edital não se responsabiliza por problemas decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados em qualquer etapa da seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução nº 039/08- CONSUN/UFPI, Anexo IV – análise de títulos - e classificados em ordem decrescente de pontuação sendo considerado habilitado para a remoção **apenas no primeiro colocado**.

4.2 Em havendo empate em pontuação entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

4.2.1 Maior tempo de serviço como professor efetivo na unidade de ensino de lotação atual da UFPI;

4.2.2 Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o e-mail cat@ufpi.edu.br, com o título “Recurso edital de remoção interna EBTB Educação física” em, em arquivo único, devidamente assinado e em formato PDF.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das disposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo nos endereços www.ufpi.br e www.ufpi.br/ctt, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vista às providências cabíveis quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício nas suas funções profissionais no **Colégio Técnico de Teresina**, vide item 1.4 deste edital, para o qual será removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme legislação pertinente.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga.

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 18 de Março de 2022.

 Documento assinado digitalmente
Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Data: 18/03/2022 16:50:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Diretor do CTT/UFPI
Matrícula: 1072943



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA VAGA
(EDITAL CTT Nº001/2022 de 21/03/2022 DE REMOÇÃO INTERNA DE
DOCENTE DO EBTT)**

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CIDADE/COLÉGIO	TOTAL DE VAGAS
Professor do EBTT na área de Educação Física	Campus Ministro Petrônio Portela/Teresina/Colégio Técnico de Teresina	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(EDITAL CTT Nº001/2022 de 21/03/2022 DE REMOÇÃO INTERNA DE
DOCENTE DO EBTT)

DATA	EVENTO
21 a 28 de março de 2022	Período de Inscrição
30 de março de 2022	Resultado da Homologação das Inscrições
01 de abril de 2022	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
04 de abril de 2022	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
05 de abril de 2022	Resultado parcial do Processo Seletivo de Remoção (pontuação)
06 de abril de 2022	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
08 de abril de 2022	Resultado dos Recursos referente ao Processo Seletivo de Remoção
Até 12 de abril de 2022	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO III – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste, requerer minha remoção, a pedido, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE - Nº 001/2022 CTT/UFPI, do Colégio Técnico de Teresina, da Universidade Federal do Piauí, na área de Educação Física. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matricula SIAPE: _____

RG: _____ CPF: _____

Campus/Colégio de Lotação: _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Telefone Trabalho: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

Declaro que atendo às condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital:

- a) Estou em efetivo exercício da docência;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Sou Licenciado(a) em curso na área de Educação Física;
- e) Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento do CTT no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES				
	Área do Concurso		Em outra área		Total
	Pontos por componente curricular	Total de Pontos Atribuídos	Pontos por componente curricular	Total de Pontos Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor	100,0 (máximo 100,00)		50,0 (máximo 50,0)		
1.2. Título de Mestrado	60,0 (máximo 60,0)		30,0 (máximo 30,0)		
1.3. Título de Especialista	10,0 (máximo 20,0)		5,0 (máximo 10,0)		
1.4. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0 (máximo 10,0)		5,0 (máximo 5,0)		
1.5. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	5,0 (máximo 5,0)		3,0 (máximo 3,0)		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA					
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos	Pontos por Componente Curricular em outra área	Total de Pontos Atribuídos	Total
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*	10,0		5,0		
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*	8,0		4,0		
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0		3,0		
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0		2,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 1

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 1

2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0		1,0		
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0		0,5		
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0		3,0		
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3		0,2		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5		0,3		
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4		0,2		
		Pontos por Componente Curricular (Todas as áreas)		Total de Pontos Atribuídos	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial		5,0			
2.12. Apresentação de trabalhos em eventos nacionais		1,0			
2.13. Apresentação de trabalhos em eventos internacionais		2,0			
2.14. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial		3,0			
2.15. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial 2,0 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial		2,0			
2.16. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial		2,0			
2.17. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)		2,5 (Máximo de 10,0 pontos)			
2.18. Registro de Software concedido		2,0			
2.19. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)		10,0			
2.20. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.		3,0			
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,5 (Máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (Máximo 5,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 2

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 2

3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. Coordenador geral	3,0 (Máximo 15,0)	
3.2.2. Integrante de comissão organizadora	2,0 (Máximo 10,0)	
3.2.3. Palestrante	2,0 (Máximo 10,0)	
3.2.4. Mediador	1,0 (Máximo 5,0)	
3.2.5. Debatedor	1,0 (Máximo 5,0)	
3.2.6. Relator de grupo	1,0 (Máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (Máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (Máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (Máximo 40,0)	

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior - (graduação por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.2. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação lato sensu - por semestre)	3,0 (Máximo 30,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação stricto sensu - por semestre)	4,0 (Máximo 40,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação superior (por semestre)	1,5 (Máximo 15,0)	
4.1.5. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de tutoria na educação básica (por semestre)	1,0 (Máximo 10,0)	
4.1.7. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.8. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (Máximo 10,0)	
4.1.9. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.10. Curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.11. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.12. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.13. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa (por semestre)	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.14. Consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais (por semestre)	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.15. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.16. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico (por semestre)	2,0 (máximo 4,0)	
4.1.17. Revisor de trabalhos em eventos científicos e/ou artigos em periódicos (com qualis)	1,0 (máximo 10,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência	2,0 (máximo 6,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 3
(Edital de Remoção N° 01/2020 CTT/UFPI)

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 3

Pedagógica (por ano).		
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 20,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	3,0 (máximo 15,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	1,0 (máximo 10,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	5,0 (máximo 30,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	3,0 (máximo 30,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA	
3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	
5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	
TOTAL GERAL DE PONTOS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO V – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(EDITAL CTT Nº001/2022 de 21/03/2022
DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO EBTT)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- RESULTADO DA TABELA DE PONTOS (ANEXO IV)

À Comissão do Processo de Remoção Interna Docente,

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, número de inscrição _____ para a área de _____ apresento à Comissão pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) _____, pelos motivos seguintes:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato